

**Processo n.:** @TCE 15/00292416

**Assunto:** TCE instaurada pela SOL, face às supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados à Liga Nacional de Desporto - NE 222/2009, paga em 29/10/09, no valor de R\$ 50.000,00, Projeto: Copa Nacional de Jiu-Jitsu 2009

**Interessados:** Gilmar Knaesel e Liga Nacional de Desporto

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 161/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento nos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar n. 202/2000 e 20 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), as contas de recursos repassados à **Liga Nacional de Desporto**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o n. 05.531.773/0001-18, por meio da Nota de Empenho n. 2009NE000222, no valor total de R\$ 50.000,00, emitida em 23/10/2009, e concernente à Nota de Lançamento n. 2009NL004154, paga em 29/10/2009, e dar quitação aos Responsáveis.

2. Recomendar à Liga Nacional de Desporto que, em futuros repasses de recursos públicos, atente quanto aos requisitos das normas legais e regulamentares em vigor, no que concerne à sua escorreita aplicação e prestação de contas.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, à Liga Nacional de Desporto (na pessoa do seu atual presidente) e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

**Ata n.:** 13/2021

**Data da sessão n.:** 21/04/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC